



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 569

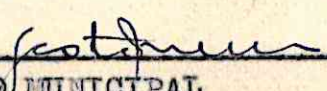
Autoriza reconhecimento de utilidade pública.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

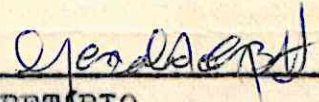
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o título de Utilidade Pública à Caixa Beneficente "QUEIROZ JÚNIOR", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de junho de 1965.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIO